

## **DECRETO Nº 22.724, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

**Altera *caput* e inclui os §§ 1º, 2º e 3º no art. 1º do Decreto nº 22.663, de 7 de maio de 2024, que institui o teletrabalho e suspende o registro da efetividade dos servidores e empregados da Administração Pública do município de Porto Alegre até dia 20 de maio de 2024, prorrogando seus efeitos até o dia 30 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput*, e incluídos os §§ 1º, 2º e 3º no art. 1º no Decreto nº 22.663, de 7 de maio de 2024, conforme segue:

“Art. 1º Os agentes públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Porto Alegre que residem em locais atingidos por inundação, que estejam em residências temporárias, ou que estejam impedidos de acessar sua sede de trabalho, ficam autorizados a exercer suas atividades em teletrabalho, de forma precária, até dia 30 de junho de 2024.

§ 1º Poderão ser dispensados de suas atividades, os agentes públicos que não possuam condições técnicas, tecnológicas, ou compatibilidade do seu cargo ou função para o desempenho de atividades na modalidade de teletrabalho prevista neste artigo, devidamente justificado e comprovado.

§ 2º Ficam dispensados de suas atividades no período referido no *caput* deste artigo, os agentes públicos que estejam comprovadamente alocados em abrigos organizados pelo Poder Público ou pela sociedade civil.

§ 3º As justificativas e comprovações estabelecidas nos §§ 1º e 2º deste artigo deverão ser protocoladas e validadas pelas chefias em processo administrativo, que deverá ser encaminhado ao setor de recursos humanos do órgão de lotação, com vistas à homologação dos titulares das pastas.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de junho de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.